

ÍNDICE

VIII.4 - Programa de Comunicação Social - PCS	1/10
VIII.4.1 - Justificativa	1/10
VIII.4.2 - Objetivos.....	1/10
VIII.4.3 - Metas	2/10
VIII.4.4 - Indicadores	3/10
VIII.4.5 - Público-alvo	3/10
VIII.4.6 - Metodologia	4/10
VIII.4.6.1 - Linha de Ação 1 - Planejamento Inicial	4/10
VIII.4.6.1.1 - Mobilização de Equipe.....	4/10
VIII.4.6.1.2 - Lista de Partes Interessadas	5/10
VIII.4.6.2 - Linha de Ação 2 - Comunicação das Obras Terrestres.....	5/10
VIII.4.6.2.1 - Elaboração e Produção de Materiais Informativos.....	5/10
VIII.4.6.2.2 - Campanha de Comunicação para as Obras Terrestres	6/10
VIII.4.6.2.3 - Campanha de Mala Direta.....	6/10
VIII.4.6.3 - Linha de Ação 3 - Comunicação para Atividades Marítimas	6/10
VIII.4.6.3.1 - Informes Oficiais	6/10
VIII.4.6.3.2 - Comunicação Direta via Rádio Operador.....	7/10
VIII.4.6.4 - Monitoramento e Acompanhamento	7/10
VIII.4.6.4.1 - Sistema de Ouvidoria	7/10
VIII.4.6.4.2 - Relatório de Evidências	8/10
VIII.4.7 - Cronograma de Execução.....	8/10
VIII.4.8 - Inter-relação com outros Planos e Programas	10/10
VIII.4.9 - Equipe Responsável pela Elaboração do Programa.....	10/10
VIII.4.10 - Referências Bibliográficas	10/10

VIII.4 - PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - PCS

O Programa de Comunicação Social (PCS) é uma ferramenta que visa tornar públicas as informações relacionadas às atividades potencialmente causadoras de impactos ambientais e tem por objetivo sua mitigação, compensação ou controle no caso dos impactos negativos e potencialização dos impactos positivos.

VIII.4.1 - Justificativa

Em atendimento à minuta do Termo de Referência emitida pela Coordenação de Mineração e Obras Civas/IBAMA sob o ofício nº 02001.007818/2016-44 COMOC/IBAMA como parte integrante do processo de licenciamento ambiental, foi elaborado o Programa de Comunicação Social (PCS) referente à implantação do Cabo Submarino BRUSA. O presente programa faz-se necessário na finalidade de divulgar informações pertinentes à atividade e tornar-se um canal de comunicação eficaz entre empreendedor e as demais partes interessadas.

O Programa de Comunicação Social faz-se necessário à medida que a instalação do Cabo Submarino BRUSA provoca, ainda que por curto período de tempo, algum tipo de restrição ao uso da área marítima e terrestre. É importante divulgar a área de influência do empreendimento e as medidas de segurança necessárias enquanto se der a instalação do cabo.

Desta forma, cabe ao Programa de Comunicação Social tornar públicos os impactos decorrentes das atividades nestas áreas, disponibilizar continuamente informações e criar canais e ferramentas de comunicação para o diálogo entre o empreendedor e a sociedade, principalmente a diretamente afetada pela atividade de instalação do cabo em suas diferentes fases.

VIII.4.2 - Objetivos

▪ Objetivo Geral

O principal objetivo do Programa de Comunicação Social é mediar um fluxo contínuo de informações precisas, coesas e claras entre todos os públicos envolvidos pela instalação do empreendimento, de forma horizontal e transparente, a respeito de todas as atividades abrangidas pelo licenciamento ambiental do Cabo Submarino BRUSA.

- **Objetivos Específicos**
 - ▶ Estabelecer canais de relacionamento com os diferentes públicos-alvo de forma a garantir transparência ao longo do processo de licenciamento e de implantação do empreendimento e uma relação dialógica entre as partes interessadas e o empreendedor;
 - ▶ Divulgar informações, normas e procedimentos de segurança em relação à circulação de embarcações próximas à área de realização da atividade, bem como restrições no trecho de instalação do cabo na faixa de areia;
 - ▶ Realizar comunicados a respeito da navegação e da presença das embarcações responsáveis pela atividade na costa brasileira;
 - ▶ Esclarecer dúvidas sobre o Projeto e informar sobre as ações dos programas ambientais realizados na região.

VIII.4.3 - Metas

- Elaborar uma (01) lista de partes interessadas, considerando os principais interlocutores do Público da AI;
- Realizar campanha de comunicação prévia às atividades da instalação costeira do cabo (instalação marinho-litorânea e faixa de praia);
- Enviar Mala Direta com as informações pertinentes ao empreendimento a todos os interlocutores identificados na Lista de Partes Interessadas;
- Realizar ações de comunicação previamente e durante a atividade da instalação do sistema em ambiente marinho;
- Instalar Sistema de Ouvidoria por e-mail e por telefone, que deve entrar em operação antes da campanha de comunicação prévia;
- Elaborar, produzir e distribuir 01 (um) folder informativo;
- Elaborar, produzir e distribuir 01 (um) cartaz.

VIII.4.4 - Indicadores

- Lista de partes interessadas;
- Quantidade de visitas face a face realizadas;
- Número de materiais distribuídos;
- Número de atendimentos respondidos na Ouvidoria;
- Avisos de Recebimento (ARs) das malas diretas enviadas.

VIII.4.5 - Público-alvo

O público alvo a ser atendido pelo programa considera as definições das Áreas de Influência do Projeto:

- Área de Influência Direta (AID)
- Polígono ao redor da embarcação instaladora de cabos (150 m para cada bordo da embarcação), no trecho de águas costeiras da plataforma continental interna;
- Corredor de 300 metros ao redor do traçado previsto para a instalação do cabo óptico nos trechos de águas rasas com profundidades inferiores a 15 metros até o início da faixa de areia, na Praia da Macumba (RJ) e na Praia do Futuro, em Fortaleza (CE);
- Faixa de areia e de calçadão na Praia da Macumba (RJ) com extensão de 300 metros de comprimento e largura de 55 metros, abrangendo a área do quiosque TOA-TOA, para as obras em terra de instalação do cabo;
- Faixa de areia e de calçadão na Praia do Futuro, em Fortaleza (CE), com extensão de 300 metros de comprimento e largura de 55 metros, abrangendo a área da barraca Vira-Verão para as obras em terra de instalação do cabo.
- Área de Influência Indireta (AII):
 - ▶ Municípios do Rio de Janeiro (RJ) e Fortaleza (CE).

Nesse sentido, ficam estabelecidos como público-alvo do Projeto os seguintes interlocutores estratégicos:

- Capitania dos Portos dos municípios da AID;
- Pescadores, Colônias e Associações de pesca dos municípios da AI;
- Instituições e Órgãos Públicos relacionados ao setor de Turismo dos municípios da AID;
- Instituições e Órgãos Públicos relacionados ao setor de Pesca dos municípios da AI;
- Usuários da praia no trecho planejado para a instalação do cabo.

VIII.4.6 - Metodologia

A metodologia do PCS foi definida a partir da análise documental do empreendimento e das experiências de implantação de outros Programas de Comunicação Social e dos dados fornecidos no diagnóstico socioeconômico do Estudo Ambiental.

Esse programa está articulado em três linhas de ação independentes: Planejamento Inicial, Comunicação das obras terrestres e Comunicação para atividades marítimas.

VIII.4.6.1 - Linha de Ação 1 - Planejamento Inicial

Cabe à Coordenação do Programa planejar as ações de Comunicação que acontecem antes, durante e após a ida a campo. Além disso, deve promover o treinamento da equipe técnica, que receberá de informações, materiais e instrumentos necessários para a execução das atividades. Nesta etapa deverão ser programadas as visitas às partes interessadas.

VIII.4.6.1.1 - Mobilização de Equipe

A seleção dos profissionais que atuarão em campo será feita pela coordenação do programa, que também ficará responsável pelo treinamento e pelo fornecimento de materiais, documentos, mapas e demais instrumentos que viabilizarão a execução do trabalho. Os profissionais de comunicação deverão ter experiência na implementação de programas de comunicação voltados para o licenciamento ambiental, e, em função de critérios metodológicos e de segurança, deverão atuar em dupla em campo.

VIII.4.6.1.2 - Lista de Partes Interessadas

Deverá ser elaborada uma listagem com o nome, o cargo, endereço e telefone de contato dos representantes das instituições que estão contempladas como público-alvo do Projeto. Essa listagem servirá de referência atualizada para a realização dos contatos em campanha de campo e para o envio das malas diretas.

VIII.4.6.2 - Linha de Ação 2 - Comunicação das Obras Terrestres

A comunicação para as obras terrestres envolve os interlocutores formais e informais que precisam ser informadas sobre a realização da atividade e receberão os contatos da Ouvidoria para apresentar dúvidas ou reclamações.

VIII.4.6.2.1 - Elaboração e Produção de Materiais Informativos

Como forma de divulgar as informações referentes à atividade de implantação do Cabo Submarino BRUSA deverão ser elaborados materiais gráficos que utilizem linguagem acessível e que obedeçam a identidade visual do empreendedor. Esse cuidado é necessário uma vez que esta identidade deverá ser reconhecida em outros materiais que porventura sejam utilizados posteriormente.

O material a ser desenvolvido será:

- **Mala Direta:** Documento oficial que informará sobre a atividade e deverá ser encaminhado aos representantes das Prefeituras e demais órgãos públicos e privados ligados à Pesca e Turismo, como marinas e clubes marítimos, anteriormente à visita da equipe de PCS a campo para a informação do início da instalação do cabo em terra.
- **Folder Institucional:** Este material deverá ser utilizado em função de sua versatilidade de formato e facilidade de distribuição. Nele deverão constar informações, como: local da atividade (no mar e faixa de areia), área de restrição de uso, início e duração da atividade, dados do licenciamento e nome das embarcações envolvidas. Este material será enviado junto com a mala direta aos órgãos públicos, o restante deverá ser distribuído durante a campanha para divulgação do início da atividade e para o público participante das oficinas do Programa de Educação Ambiental, descrito no **item VIII.2** do estudo ambiental.

- **Cartaz:** De caráter mais “permanente”, este material deverá ser afixado nos locais a serem visitados durante a campanha de divulgação do início da atividade e em locais de uso comum dos moradores vizinhos ao local da instalação dos cabos, órgãos/entidades de Pesca e Turismo, colônias e associações de pescadores. Vale mencionar que a afixação desse material só deverá ser feita mediante autorização do responsável no local.

VIII.4.6.2.2 - Campanha de Comunicação para as Obras Terrestres

Para a realização da campanha de comunicação pré-atividade da instalação em terra, será necessária uma antecedência de 45 dias para sua estruturação, que consiste no planejamento das atividades e mobilização de recursos, e elaboração e produção de materiais informativos.

A realização da campanha deverá ocorrer antes do início das obras de instalação terrestre do cabo, visando garantir que as partes interessadas sejam informadas.

O público-alvo visitado deverá ser informado das atividades e suas restrições. Nesse momento deverá ser realizado o registro de dúvidas, sugestões e reclamações pela equipe de comunicadores. Esta por sua vez, terá como material de apoio as peças gráficas e deverá documentar as visitas através de registro fotográfico e/ou assinatura de atas de reunião.

VIII.4.6.2.3 - Campanha de Mala Direta

Considerando que as condições climáticas e de logística influenciam fortemente o cronograma de execução das obras, um comunicado impresso deverá ser encaminhado via mala direta, contendo uma carta de apresentação e ao menos uma cópia do folder informativo, para que todos os públicos identificados sejam atualizados sobre o período de instalação dos cabos em cada localidade.

VIII.4.6.3 - Linha de Ação 3 - Comunicação para Atividades Marítimas

Ao longo do processo de instalação do sistema, será necessário divulgar informações sobre as atividades de implantação do cabo desde a chegada do navio em águas territoriais nacionais.

VIII.4.6.3.1 - Informes Oficiais

Serão realizados dois tipos de informes oficiais sobre o posicionamento e a navegação dos navios responsáveis pela instalação dos cabos em mar junto à Marinha do Brasil:

- Divulgação no Sistema de Informações Sobre o Tráfego Marítimo (SISTRAM) para acompanhamento da rota de instalação do cabo óptico em águas territoriais brasileiras, de forma a tornar possível o acompanhamento pela autoridade naval, da rota e do trabalho de instalação do cabo em águas territoriais brasileiras;
- Comunicação à Capitania dos Portos para emissão do Aviso aos Navegantes da presença do navio, na área de abrangência de cada município dentro do prazo regulamentar, estabelecido pela instituição.

VIII.4.6.3.2 - Comunicação Direta via Rádio Operador

O operador de rádio do navio deverá ser habilitado para estabelecer contato via rádio com embarcações que se aproximarem a menos de 150 metros da embarcação, e possam dessa forma, colocar em risco a atividade e a segurança de todos os envolvidos. Deverão ser veiculados informativos sempre que constatada a presença de outras embarcações de menor porte, e, principalmente, aquelas engajadas em atividades pesqueiras, sobre a instalação do cabo que está sendo realizada.

A mensagem deverá ser emitida através de canais específicos para a comunicação marítima de forma clara, concisa e priorizando as informações mais relevantes a respeito da atividade, principalmente no que se refere à sua duração, localização, e normas de segurança.

VIII.4.6.4 - Monitoramento e Acompanhamento

As atividades de monitoramento servem para estabelecer um canal contínuo de comunicação junto a todos os públicos e acompanhar e avaliar o conjunto de atividades realizadas.

VIII.4.6.4.1 - Sistema de Ouvidoria

Haverá necessidade de implantação, manutenção e monitoramento do Sistema de Ouvidoria, a fim de instituir um canal de comunicação direto e eficaz com a população das Áreas de Influência do empreendimento, registrando reclamações e esclarecendo dúvidas.

O Sistema de Ouvidoria será via telefone e e-mail, sendo operado por um profissional treinado para o serviço. Os contatos realizados serão registrados em planilha de controle, a fim de monitorar o desempenho das ações de comunicação e diminuir os possíveis ruídos de comunicação em campo.

O número da Ouvidoria e seu horário de atendimento serão amplamente divulgados nas peças de comunicação, garantindo o bom funcionamento do Sistema e o aprimoramento do diálogo com a população local.

VIII.4.6.4.2 - Relatório de Evidências

Deverá ser elaborado um relatório final do PCS, em que serão apresentadas as evidências da realização de todas as atividades propostas, e descritas as informações pertinentes aos apontamentos e dúvidas recolhidos em campo e na ouvidoria.

VIII.4.7 - Cronograma de Execução

O Programa de Comunicação Social deverá iniciar 45 dias antes do início da instalação do cabo submarino em função do planejamento, mobilização e produção do material gráfico. O cronograma de execução poderá sofrer ajustes em decorrência de imprevistos inerentes à atividade, como por exemplo, condições meteorológicas adversas que eventualmente impliquem no atraso da obra de instalação do cabo submarino.

Atividade	Implantação do Cabo Submarino - BRUSA															
	Mês (-2)				Mês (-1)				Mês 1				Mês 2			
	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4
Mobilização de equipe																
Lista de Partes Interessadas																
Elaboração Materiais Informativos																
Produção Materiais Informativos																
Envio mala direta																
Campanha de Campo / Distribuição materiais informativos																
Comunicação para atividades Marítimas																
Instalação e manutenção da Ouvidoria																
Relatórios																

VIII.4.8 - Inter-relação com outros Planos e Programas

O Programa de Comunicação Social relaciona-se com todos os programas ambientais ligados à atividade de Implantação do Cabo Submarino BRUSA, à medida que estes programas subsidiam informações e conteúdos que constarão nos materiais gráficos. Em especial com o Programa de Educação Ambiental, que fará uso do material gráfico para o repasse de informações do empreendimento para o seu público alvo.

VIII.4.9 - Equipe Responsável pela Elaboração do Programa

Técnico	Formação	CTF (IBAMA)
Daniel Silva	Comunicação Social - Jornalismo	5207046

VIII.4.10 - Referências Bibliográficas

Resolução CONAMA 001-A, de 23 de janeiro de 1996: Dispõe sobre a elaboração de estudo prévio de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental.

Lei nº 6.938 de 17/01/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;

Resolução CONAMA nº 237 de 19/12/1997: Estabelece o Sistema de Licenciamento Ambiental;

Estudos Ambientais elaborados pela Ecology Brasil;

Programa de Comunicação Social para Implantação do Sistema de Cabo Submarino de Fibras Óptica - MONET.